

LEI N.º 127/98

**DISPÕE SOBRE ABERTURA DE
CRÉDITO ESPECIAL.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE VILA
VALÉRIO, do Estado do Espírito Santo:** Faço
saber que a Câmara Municipal aprovou e eu
sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir, no corrente Exercício Financeiro, um Crédito Especial no valor de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais) para fazer face às despesas de aquisição de veículos para o transporte escolar da rede pública de ensino, a ser aplicado na seguinte dotação orçamentária:

31000 Fundo Municipal de Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Fundamental e de Valorização do Magistério.

08 Educação e Cultura

47 Assistência a Educandos

239 Transporte Escolar

3108472392 – Manutenção do Programa de Transporte Escolar.

4.0.0.0 Despesas de Capital

4.1.0.0 Investimentos

4.1.2.0 Equipamentos e Material Permanente R\$ 80.000,00

Art. 2º. - Os recursos necessários à abertura do Crédito Especial a que se refere o Art. 1º. correrão à conta de anulação parcial de dotações orçamentárias consignadas no Orçamento vigente, a saber:

31000 Fundo Municipal de Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Fundamental e de Valorização do Magistério.

08 Educação e Cultura

42 Ensino Fundamental

188 Ensino Regular

3108421882– Manutenção do Ensino Fundamental, apoio pedagógico e distribuição de material didático.

3.0.0.0 Despesas Correntes

3.1.0.0 Despesas de Custeio

3.1.1.1 Pessoal Civil

3.1.1.1.01 Vencimentos e Vantagens Fixas R\$ 80.000,00

Art. 3º. - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de dezembro de 1998.

Art. 4º. - Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Vila Valério – ES, em 30 de dezembro de 1998.

LUIZMAR MIELKE

Prefeito Municipal

REGISTRADA E PUBLICADA NESTA SECRETARIA MUNICIPAL DE
ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, NA DATA SUPRA.

SANDRA MARA DE SOUZA DE MARTINS

Secretária Municipal de Administração e Finanças